



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça 9 de Julho, 136 - Telefone (012) 567-1200 - CEP 12 820-000



Lei n.º 862 de 04 de março de 1998

“Acresce na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Areias, os empregos que menciona e dá outras providências”.

JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

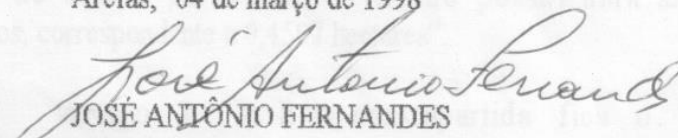
Artigo 1.º - Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Areias e acrescentados à segunda parte do anexo II, da Lei Municipal n.º 852, de 02 de outubro de 1997, mais: 13 (treze) empregos de Serviços Gerais, sendo 11 (onze) femininos e 02 (dois) masculinos; 1 (um) emprego de Servente de Pedreiro; 1 (um) emprego de Pedreiro Nível III; 5 (cinco) empregos de Guarda Municipal; 3 (três) empregos de Professor de Ensino Fundamental; 1 (um) emprego de Professor de Ensino Fundamental e 1 (um) emprego de Inspetor de Alunos.

I- o preenchimento das vagas ora criadas, serão de acordo com a ordem de classificação no concurso de provas e títulos, nos termos do Edital n.º 01/97.

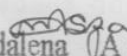
Artigo 2.º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 04 de março de 1998


JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


M.ª Madalena A. Souza
Sec. Tesoureira